



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MÍNHAS GERAIS

PARECER CLJR-07/2016, de 15 de dezembro de 2016.

Favorável

2º Votação

Aprovado por: Vereador Samuel Gazolla Lima

Em 07/08/16

Vereador Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

Exmo. Sr.
Vereador Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

29/02/16
Aprovado por: UNIÃO M. ALFENAS
Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

REF.: Projeto de Lei nº 05/16

"Autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2016, Subvenções Sociais e Auxílios Financeiros com recursos provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente às Entidades que especifica".

Senhor Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 003, de 05 de fevereiro de 2016, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que "Autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2016, Subvenções Sociais e Auxílios Financeiros com recursos provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente às Entidades que específica".

2º) Os recursos são oriundos de doações do Imposto de Renda, provenientes de pessoas físicas e jurídicas e também do produto de multa judiciais, destinadas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. O rateio dos recursos dentre as entidades assistenciais sem fins lucrativos foi realizado segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ocorrida no último dia 27 de janeiro do corrente ano. Julgamos que a relevância dos serviços sociais prestados pelas entidades beneficiadas justifica por si mesma a proposta em tela.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parece S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereadora Rosângela M. Alfenas de Andrade
Presidente

Vereador Carlos da Silva Rufato
Membro Titular

Vereador Célio Botaro
Membro Titular